



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 – Edição 297– Lei 1353/2019

### EDITAL Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

#### Convocação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital nº 18, de 30 de janeiro de 2019, que homologou a classificação final do Concurso Público nº 01/2018, com a vigência prorrogada pelo Edital nº 02, de 29 de janeiro de 2021, resolve:

**Art. 1º.** Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2018, conforme segue:

#### **Categoria Funcional: Motorista**

#### **14. Éder dos Santos**

**Art. 2º.** O convocado no art. 1º deverá comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) mediante requerimento escrito, contados da data de publicação deste edital, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, nesta Cidade, no horário de expediente da Prefeitura, a fim de tratar de sua nomeação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º deste edital.

**Art. 3º.** O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para fins de nomeação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da carteira nacional de habilitação, se exigida para o cargo;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 – Edição 297– Lei 1353/2019

8. Cópia do certificado de reservista, para os homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou do certificado de dispensa de incorporação;
9. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
10. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
11. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
12. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
13. Registro em conselho de classe, quando houver exigência;
14. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
15. Cópia de comprovante de endereço;
16. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo);
17. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
18. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
19. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
20. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
21. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual.
  - § 1º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o candidato convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.
  - § 2º. Os laudos mencionados no item 16 deverão ser expedidos por profissionais designados pela Administração Municipal, nos termos do Decreto nº 1.236, de 02 de maio de 2012.
  - § 3º. Na ocasião da entrega das cópias da documentação o candidato deverá portar os documentos originais para fins de conferência.

**Art. 4º.** No caso do candidato convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 – Edição 297– Lei 1353/2019

o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

**Art. 5º.** O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 14 de fevereiro de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.

### **EDITAL Nº 18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

### **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, com a classificação final publicada pelo Edital nº 51/2020 e autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.484, de 25 de janeiro de 2022, resolve:

**Art. 1º.** Ficam convocadas as candidatas classificadas em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária para o ano letivo de 2022, para o cargo de professor, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Professor - Licenciatura em Pedagogia, Educação Infantil** (Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, com a classificação final publicada pelo Edital nº 51/2020):

**23ª Andréia Daiane Corrêa;**

**24ª Angélica Züge.**

**Art. 2º.** As candidatas convocadas no art. 1º deste Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 – Edição 297– Lei 1353/2019

contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** As candidatas convocadas deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
12. Cópia de comprovante de endereço;
13. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
14. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
15. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
16. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 – Edição 297– Lei 1353/2019

18. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculada.

Art. 4º. No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocada a próxima candidata, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º. Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 15 de fevereiro de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.

**EDITAL Nº 19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022.**

**OBJETIVO: Divulgação do resultado da classificação preliminar, com empates, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para cargos de Professor.**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 – Edição 297– Lei 1353/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os itens 9.4 e 10.2, respectivamente, do Edital nº 04/2022, que instaurou o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, e conforme as Atas nºs 05 e 06/2022, da respectiva Comissão de Seleção que apurou a pontuação dos candidatos, sem alteração na pontuação, torna público a classificação preliminar, com empates, dos candidatos do referido processo seletivo, bem como a divulgação da data e horário do sorteio público de desempate, conforme segue:

**Art. 1º.** O resultado preliminar e a ordem de classificação, com empates, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para cargos de Professor, é a que segue:

I – Professor – Licenciatura em Pedagogia, Anos Iniciais:

Nome	Pontuação	Classificação
Ana Cláudia Gaspar	80	1º (empate)
Carlise Feliz Rodrigues		
Caroline Aparecida Rech		
Fabiana Soares Jahn		
Marieli Bender		
Priscila da Silva Vieira		
Rosa Dejanira Jahn		
Simone Teichmann Stertz		
Simoni Schäfer Eichelberger		
Deise Janaése Jahn Hermes	66,10	10º
Gilcéia Beatriz Ferreira Pesamosca	63,70	11º
Rosane Pereira Maciel	63,10	12º
Andréia Dariane Corrêa	62,60	13º
Luana Rafaela Rech	60	14º
Taciane Kaciava de Souza	57	15º
Roberta Pinheiro	54,90	16º



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 – Edição 297– Lei 1353/2019

Diana da Silva	50	17º
Anete Eneidy Rossner Zahn	46	18º
Diane Freese	42	19º
Vanderléia Hermes Chielle	38,50	20º
Denízia de Fátima Camargo Ferreira	24,10	21º
Sabrina da Costa	16	22º
Danieli Ceolin	0	23º

II – Professor – Licenciatura em Ciências Biológicas:

Nome	Pontuação	Classificação
Dirléia Teles Lucilene Aline da Rosa	80	1º (empate)
Maurício Bevilaqua	2,80	3º

III – Professor – Licenciatura em Pedagogia, com experiência em Música e Banda Marcial:

Nome	Pontuação	Classificação
Ravel Sampaio Sampaio	65,6	1º

**Art. 2º.** Conforme previsto no item 10.2 do Edital 04//2022, do presente processo seletivo, o sorteio em ato público ocorrerá no **dia 16 de fevereiro de 2022, às 10hs**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, cidade de Estrela Velha/RS, na presença dos candidatos interessados.

**Art. 3º.** O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 15 de fevereiro de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.